

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS
NOS LUCROS OU RESULTADOS DOS BANCOS**

EXERCÍCIOS 2020 e 2021

Pelo presente instrumento, de um lado, representando a categoria econômica, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS - FENABAN**, o Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Rondônia e Roraima, o Sindicato dos Bancos dos Estados da Bahia e de Sergipe, o Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro (com base territorial no Estado do Espírito Santo), o Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins, o Sindicato dos Bancos nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, o Sindicato dos Bancos dos Estados de Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte, o Sindicato dos Bancos dos Estados do Ceará, Maranhão e Piauí, por seus Presidentes, e, de outro lado, representando a categoria profissional, **CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO - CONTRAF**, a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados da Bahia e Sergipe - **FEEB BA/SE**, o Sindicato dos Bancários da Bahia, o Sindicato dos Bancários e Financiários de Camaçari, o Sindicato dos Bancários e Trabalhadores no Sistema Financeiro do Extremo Sul da Bahia, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Feira de Santana, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ilhéus, o Sindicato dos Bancários de Irecê e Região, o Sindicato dos Bancários de Itabuna e Região, o Sindicato dos Empregados nos Estabelecimentos Bancários de Jacobina e Região, o Sindicato dos Bancários de Jequié e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Juazeiro e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Oeste da Bahia e Região, o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos Bancários, Instituições Financeiras e de Crédito de Vitória da Conquista e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Sergipe, a Federação dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Minas Gerais - **FETRAFI-MG/CUT**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cataguases, o Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Divinópolis e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ipatinga, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Patos de Minas e Região, o Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Teófilo Otoni e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Uberaba, o Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro da Zona da Mata e Sul de

Minas-SRRF, a Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Centro Norte - **FETEC-CUT/CN**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Acre, Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Estado do Amapá, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília, o Sinicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município de Campo Grande-MS e Região, o Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Dourados e Região-MS, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Barra do Garças e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e do Ramo Financeiro no Estado de Mato Grosso, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rondonópolis, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Pará, o Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro do Estado de Rondônia, o Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Estado de Roraima, a Federacao dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Nordeste - **FETRAFI NE**, o Sindicato dos Bancários e Financiários de Alagoas, o Sind dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Ceará, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Cariri, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro no Estado da Paraíba, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campina Grande e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Crédito no Estado de Pernambuco, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financiários no Estado do Piauí, a Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Paraná - **FETEC-PR**, o Sindicato de Empregados em Estabelecimentos Bancários de Apucarana, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Arapoti e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campo Mourão, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários em Cornélio Procópio, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financiários de Curitiba e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Guarapuava, o Sindicato dos Trabalhadores e Empregados em Estabelecimentos Bancários e Similares ou Conexos de Londrina e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Paranavaí, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Toledo, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, Assis Chateaubriand e Região, a Federação dos/as Trabalhadores/as do Ramo Financeiro dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo - **FETRAFI RJ/ES**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro de Itaperuna, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá e Varre-Sai, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto, Sindicato dos Bancários e dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Campos dos Goytacazes e Região, o Sindicato dos Bancários e dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Teresópolis, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Niterói, Sindicato dos

Empregados em Estabelecimentos Bancários de Macaé e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Nova Friburgo, Sindicato dos Trabalhadores no Ramo Financeiro da Baixada Fluminense, o Sindicato dos Empregados Estabelecimentos Bancários de Três Rios, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro de Angra dos Reis, Itaguaí, Seropédica, Mangaratiba e Paraty, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Espírito Santo, a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul - **FETRAFI-RS**, o SEEB de alegrete e região, Sindicato dos Bancários de Bagé e Região, SEEB Bento Gonçalves, SEEB de Camaquã, SEEB de Carazinho, SEEB de Caxias do Sul, SEEB de Cruz Alta, SEEB de Erechim e Região, SEEB de Frederico Westphalen, SEEB de Guaporé, SEEB de Horizontina, SEEB de Ijuí, SITRAFI de Lajeado, Sindicato dos Bancários do Litoral Norte/RS, SEEB de Nova Prata e Região, Sindicato dos Bancários e Financiários de Novo Hamburgo e Região, SEEB de Passo Fundo, SEEB de Pelotas, SEEB de Rio Grande, SEEB de Rio Pardo, Butiá, Minas do Leão e Pantano Grande, SEEB de Rosário do Sul, Sindicato dos Bancários de Santa Cruz do Sul e Região, SEEB de Santa Maria e Região, SEEB de Santa Rosa, SEEB de Santo Ângelo, SEEB de São Borja, SEEB São Gabriel, SEEB de São Luiz Gonzaga, SEEB de Sant'ana do Livramento, SEEB de Santiago, SEEB de São Leopoldo, SEEB de Soledade e Região, SEEB de Vacaria, SBF do Vale do Caí, SEEB de Vale Paranhana, a Federação dos Trabalhadores em Instituições Financeiras de Santa Catarina - **FETRAFI-SC**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araranguá e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Blumenau e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Chapecó e Xanxerê, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Concórdia e Região, o Sindicato dos Bancários e Financiários de Criciúma e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Florianópolis e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Joaçaba e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Cooperativas de Crédito de São Miguel do Oeste e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Videira, a Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito de São Paulo - **FETEC-SP**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro do Grande ABC, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araraquara, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Assis, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiros de Barretos e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bragança Paulista, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro de Catanduva e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Guarulhos e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jundiaí e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Limeira, o Sindicato do Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro de Mogi das Cruzes, Suzano, Poá, Biritiba Mirim e

Salesópolis, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Presidente Prudente, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Taubaté e Região, e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros do Vale do Ribeira, por seus Presidentes e por seu Advogado Jefferson Martins de Oliveira - OAB/SP 141.537-B, celebram Convenção Coletiva de Trabalho, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS (PLR) - EXERCÍCIO 2020

Ao empregado admitido até **31.12.2019** e em efetivo exercício em **31.12.2020**, convencionam-se o pagamento pelo banco, até **01.03.2021**, a título de "PLR", de até 15% (quinze por cento) do lucro líquido do exercício de **2020**, a qual será composta de duas parcelas, uma denominada Regra Básica e outra de Parcela Adicional, mediante a aplicação das regras estabelecidas nesta cláusula:

a) Regra Básica

Esta parcela corresponderá a 90% (noventa por cento) do salário-base acrescido das verbas fixas de natureza salarial, vigentes em **31.08.2020** mais o valor fixo de **R\$ 2.457,29 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, referente a 31.08.2020, que será reajustado em 1º.09.2020, pelo INPC/IBGE, acumulado de setembro de 2019 a agosto de 2020, limitada ao valor individual de **R\$ 13.182,18 (treze mil, cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos)**, referente a 31.08.2020, que será reajustado em 1º.09.2020, pelo INPC/IBGE, acumulado de setembro de 2019 a agosto de 2020. O percentual, o valor fixo e o limite máximo convencionados na "Regra Básica" observarão, em face do exercício de **2020**, como teto, o percentual de 12,8% (doze inteiros e oito décimos por cento) e, como mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do banco. Se o valor total da "Regra Básica" da PLR for inferior a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do banco, no exercício de **2020**, o valor individual deverá ser majorado até alcançar 2,2 (dois inteiros e dois décimos) salários do empregado e limitado ao valor de **R\$ 29.000,77 (vinte e nove mil reais e setenta e sete centavos)** referente a 31.08.2020, que será reajustado em 1º.09.2020, pelo INPC/IBGE, acumulado de setembro de 2019 a agosto de 2020, ou até que o valor total da "Regra Básica" da PLR atinja 5% (cinco por cento) do lucro líquido, o que ocorrer primeiro.

a.1) No pagamento da "Regra Básica" da PLR o banco poderá compensar os valores já pagos ou que vierem a ser pagos, a esse título, referentes ao exercício de **2020** em razão de planos próprios.

b) Parcela Adicional

O valor desta parcela será determinado pela divisão linear da importância equivalente a 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento) do lucro líquido do exercício de **2020**, pelo

número total de empregados elegíveis de acordo com as regras desta convenção, em partes iguais, até o limite individual de **R\$ 4.914,59 (quatro mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)**, referente a 31.08.2020, que será reajustado em 1º.09.2020, pelo INPC/IBGE, acumulado de setembro de 2019 a agosto de 2020.

a.1) A parcela adicional não será compensável com valores devidos em razão de planos próprios.

Parágrafo primeiro - O empregado admitido até **31.12.2019** e que se afastou a partir de **01.01.2020**, por doença, acidente do trabalho ou licença-maternidade, faz jus ao pagamento integral da participação nos lucros ou resultados, ora estabelecido.

Parágrafo segundo - Ao empregado admitido a partir de **01.01.2020**, em efetivo exercício em **31.12.2020**, mesmo que afastado por doença, acidente do trabalho ou licença-maternidade, será efetuado o pagamento de 1/12 (um doze avos) do valor estabelecido, por mês trabalhado ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias. Ao afastado por doença, acidente do trabalho ou licença-maternidade fica vedada a dedução do período de afastamento para cômputo da proporcionalidade.

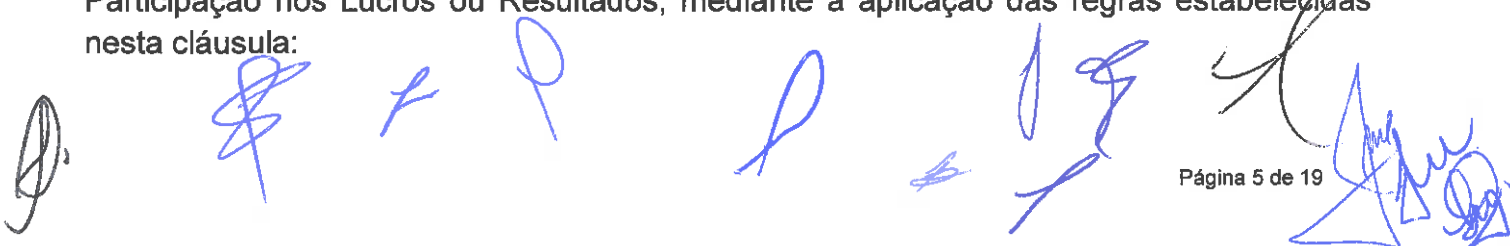
Parágrafo terceiro - Ao empregado que tenha sido ou venha a ser dispensado sem justa causa, entre **02.08.2020** e **31.12.2020**, será devido o pagamento proporcional, até **01.03.2021**, de 1/12 (um doze avos) do valor estabelecido no *caput*, por mês trabalhado, ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, desde que o ex-empregado solicite formalmente ao banco, até **31.01.2021**, caso não tenha conta corrente ativa junto ao banco ex-empregador. Na hipótese de que o ex-empregado ainda tenha conta corrente ativa, o banco efetuará o depósito na conta do empregado.

Parágrafo quarto - Os empregados que não se enquadrarem nas condições previstas no *caput* e parágrafos primeiro, segundo e terceiro desta cláusula, não terão direito à PLR, integral ou proporcional, com base na legislação vigente e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo quinto - O banco que apresentar prejuízo no exercício de **2020** (balanço de **31.12.2020**) estará desobrigado do pagamento da PLR.

CLÁUSULA 2ª - ANTECIPAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS - PLR - EXERCÍCIO 2020

Excepcionalmente, e respeitados os termos do *caput* e dos parágrafos da cláusula primeira, o banco efetuará, até o dia **30.09.2020**, o pagamento de antecipação da Participação nos Lucros ou Resultados, mediante a aplicação das regras estabelecidas nesta cláusula:



a) Regra Básica

Parcela correspondente a 54% (cinquenta e quatro por cento) do salário-base mais verbas fixas de natureza salarial, vigentes em **31.08.2020**, acrescido do valor fixo de **R\$ 1.474,38 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, referente a 31.08.2020, que será reajustado em 1º.09.2020, pelo INPC/IBGE, acumulado de setembro de 2019 a agosto de 2020, limitado ao valor individual de **R\$ 7.909,30 (sete mil, novecentos e nove reais e trinta centavos)**, referente a 31.08.2020, que será reajustado em 1º.09.2020, pelo INPC/IBGE, acumulado de setembro de 2019 a agosto de 2020, e também ao teto de 12,8% (doze inteiros e oito décimos por cento) do lucro líquido do banco apurado no 1º semestre de **2020**, o que ocorrer primeiro.

a.1) No pagamento da antecipação da “Regra Básica” da Participação nos Lucros ou Resultados o banco poderá compensar os valores já pagos ou que vierem a ser pagos, a esse título, referentes ao exercício de **2020**, em razão de planos próprios.

b) Parcela Adicional

O valor desta parcela da antecipação será determinado pela divisão linear da importância equivalente a 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento) do lucro líquido apurado no 1º semestre de **2020**, pelo número total de empregados elegíveis de acordo com as regras desta convenção, em partes iguais, até o limite individual de **R\$ 2.457,29 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, referente a 31.08.2020, que será reajustado em 1º.09.2020, pelo INPC/IBGE, acumulado de setembro de 2019 a agosto de 2020.

b.1) A antecipação da parcela adicional não será compensável com valores devidos em razão de planos próprios.

Parágrafo primeiro - O empregado admitido até **31.12.2019** e que se afastou a partir de **01.01.2020**, por doença, acidente do trabalho ou licença-maternidade, fará jus ao pagamento integral da antecipação de que trata a presente cláusula, se pertencente ao quadro funcional na data da assinatura desta Convenção.

Parágrafo segundo - Ao empregado admitido a partir de **01.01.2020**, em efetivo exercício na data da assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho, mesmo que afastado por doença, acidente do trabalho ou licença-maternidade, será efetuado o pagamento de 1/12 (um doze avos) do valor estabelecido no caput desta cláusula, por mês trabalhado ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias. Para efeito de cálculo da proporcionalidade deve ser considerado como trabalhado o período até **31.12.2020**. Aos afastados por doença, acidente do trabalho ou licença-maternidade fica vedada a dedução do período de afastamento para cômputo da proporcionalidade.

Parágrafo terceiro - Ao empregado que tenha sido dispensado sem justa causa, entre **02.08.2020** e a data da assinatura desta Convenção Coletiva de Trabalho, será efetuado o pagamento da antecipação prevista nesta cláusula, até **10.10.2020**, na proporção de 1/12 (um doze avos) do valor estabelecido no *caput*, por mês trabalhado ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, desde que o ex-empregado solicite formalmente ao banco, até **10.09.2020**, caso não tenha conta corrente ativa junto ao banco ex-empregador. Na hipótese de que o ex-empregado ainda tenha conta corrente ativa, o banco efetuará o depósito na conta do empregado.

Parágrafo quarto - Os empregados que não se enquadrarem nas condições previstas no *caput* e parágrafos primeiro, segundo e terceiro desta cláusula, não terão direito à PLR, integral ou proporcional, com base na legislação vigente e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo quinto - O banco que apresentou prejuízo no 1º semestre de **2020** (balanço de **30.06.2020**) está isento do pagamento da antecipação.

CLÁUSULA 3ª - PLR EXERCÍCIO 2021

Para a PLR do exercício de 2021 aplicam-se os mesmos critérios e condições previstos nas cláusulas 1ª e 2ª com as datas atualizadas conforme o quadro abaixo e valores atualizados nos termos do Parágrafo segundo desta cláusula.

Exercício	Período	Pagamento antecipação	Pagamento anual
2021	1º.01.2021 a 31.12.2021	Até 30.09.2021	Até 1º.03.2022

Parágrafo primeiro - As demais datas estabelecidas pelo *caput* e pelos parágrafos das cláusulas 1ª e 2ª serão ajustadas em razão do exercício a que se refira a PLR.

Parágrafo segundo - Os valores fixos e limites individuais e que se achem expressos em "R\$" (reais), referidos nas cláusulas 1ª e 2ª, serão corrigidos em 1º.09.2021 pelo INPC/IBGE do período de 12 (doze) meses - setembro a agosto - que anteceder essa data, acrescido do aumento real de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

CLÁUSULA 4ª - LUCRATIVIDADE COMO CRITÉRIO DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ACORDADO ENTRE AS PARTES

As partes optaram, há 25 anos, no ano 1995, pelo estabelecimento da participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos da legislação.





Parágrafo único - Tratando-se de negociação válida para todos os bancos do País, estabeleceu-se, desde o primeiro instrumento coletivo, como critério de aferição dos resultados, a lucratividade de cada empresa. O percentual de lucro mínimo e máximo para distribuição está inalterado desde a Convenção Coletiva celebrada no ano 2016, garantindo aos empregados a certeza e clareza dos percentuais a serem distribuídos em cada exercício. Assim, para melhor cumprimento de sua finalidade, as partes estabelecem que os percentuais de distribuição de lucratividade da empresa ficarão inalterados até **31.12.2021**.

CLÁUSULA 5ª - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

Fica instituída e considera-se válida a contribuição negocial, com fundamento na Constituição Federal, expressamente fixada nesta Convenção Coletiva de Trabalho, aprovada em assembleias sindicais dos empregados, para custeio das entidades sindicais profissionais, em decorrência das negociações coletivas trabalhistas da participação nos lucros ou resultados, a ser descontada pelos bancos nos contracheques dos empregados, a cada pagamento a título de participação nos lucros ou resultados dos bancos, nas datas previstas nesta Convenção Coletiva de Trabalho, na forma dos parágrafos seguintes.

Parágrafo primeiro - Os valores das contribuições previstas no *caput* desta cláusula correspondem a 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor convencionado devido ao empregado, com o limite máximo de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a cada pagamento, sob a rubrica de "contribuição negocial".

Parágrafo segundo - Os valores descontados dos empregados serão distribuídos pelo banco entre as entidades, na proporção apresentada abaixo, e de acordo com a demonstração contida no **ANEXO I - Lista de Representação e Contribuição Negocial**: 

- a. 70% (setenta por cento) para o sindicato respectivo;
- b. 15% (quinze por cento) para a federação respectiva; e
- c. 15% (quinze por cento) para a confederação respectiva, que permanecerá com 10% (dez por cento) do valor e repassará 5% (cinco por cento) para a central sindical à qual o sindicato estiver filiado. 

Parágrafo terceiro - Não havendo indicação, no Anexo I, de filiação do sindicato a uma ou mais entidades de grau superior, o desconto da contribuição negocial dos empregados lotados na respectiva base de representação será proporcional, e não ocorrerá redistribuição do valor, observando-se, nestes casos, as seguintes condições:

- I. O banco não procederá ao desconto correspondente aos 15% (quinze por cento) previstos na alínea "b", caso não haja indicação de filiação do sindicato à federação;

II. O banco não procederá ao desconto correspondente aos 10% (dez por cento) previstos na alínea “c”, caso não haja indicação de filiação do sindicato à confederação;

Parágrafo quarto - O banco não procederá ao desconto correspondente aos 5% (cinco por cento) previstos na alínea “c”, caso não haja indicação de filiação do sindicato à central sindical.

Parágrafo quinto - Esta cláusula não se aplica ao empregado aprendiz a que se refere o art. 428, da CLT, pois, o trabalho do aprendiz é regulado por legislação específica, e não pela presente norma coletiva.

Parágrafo sexto - Os valores deverão ser creditados em favor das entidades sindicais profissionais, nas contas correntes indicadas em tabela anexa, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o desconto.

Parágrafo sétimo - As entidades sindicais profissionais declaram que mediante o presente ajuste se abstém de pleitear e cobrar a contribuição sindical (“imposto sindical”), prevista no art. 578 e seguintes da CLT, relativamente aos exercícios de 2021 e 2022.

CLÁUSULA 6ª - FUNDAMENTO LEGAL

A participação nos lucros ou resultados prevista nesta Convenção Coletiva de Trabalho refere-se respectivamente aos exercícios de **2020** e **2021**, atende ao disposto na legislação e Constituição Federal, é desvinculada da remuneração e não constitui base de incidência de nenhum encargo trabalhista ou previdenciário, não se lhe aplicando o princípio da habitualidade.

Parágrafo único - Para efeito de imposto de renda, a referida participação será tributada conforme determinam os parágrafos 5º ao 11º do artigo 3º da Lei 10.101, de 2000. ✓

CLÁUSULA 7ª - REVISÃO DO ACORDO

As partes se comprometem a se reunir até o mês de dezembro de cada ano, e, não havendo necessidade, serão mantidos os critérios e condições previstos neste instrumento, sendo que, qualquer alteração quanto aos critérios e condições previstos somente poderá ocorrer por meio de acordo, sendo expressamente vedada a alteração unilateral. ○

CLÁUSULA 8ª - DO PRESSUPOSTO DA NEGOCIAÇÃO PRÉVIA CONVENÇÃO COLETIVA

Em caso de eventual dúvida quanto ao fiel cumprimento de regras referentes à presente Convenção Coletiva de Trabalho, as partes estabelecem que a judicialização seja precedida, obrigatoriamente, de negociação coletiva.

CLÁUSULA 9ª - SEGURANÇA JURÍDICA

As partes, neste ato, declaram apoio e se comprometem a defender, conjunta e separadamente, junto aos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, as iniciativas que visam à ampliação da segurança jurídica para as negociações coletivas como um todo, especialmente, no que se refere à não incidência de encargos previdenciários e fiscais sobre a PLR.

CLÁUSULA 10 - PRIORIZAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA

As partes ratificam que eventual judicialização das matérias atinentes às relações de trabalho deverá ser precedida, obrigatoriamente, de negociação coletiva.

Parágrafo único - A negociação coletiva prevista no *caput*, quaisquer que sejam as partes ou abrangência, deverão ser precedidas de ofício do Comando Nacional dos Bancários à FENABAN.

CLÁUSULA 11 - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A presente Convenção Coletiva de Trabalho - Participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados dos Bancos aplica-se às partes convenientes no âmbito territorial de suas representações. Assim, aplica-se a todos os empregados representados pelas entidades sindicais profissionais convenientes, respeitado o disposto na Resolução BACEN nº 4.820 de 29.05.2020.

CLÁUSULA 12 - VIGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho - Participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados dos Bancos tem vigência de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

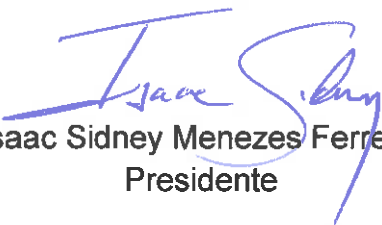
São Paulo, 04 de setembro de 2020.




FENABAN - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS

SINDICATO DOS BANCOS NOS ESTADOS DE SAO PAULO, PARANÁ, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, ACRE, AMAZONAS, PARÁ, AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA

p/Procuração - SINDICATO DOS BANCOS DOS ESTADOS DA BAHIA E DE SERGIPE, o SINDICATO DOS BANCOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (com base territorial no Estado do Espírito Santo), o SINDICATO DOS BANCOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS, DISTRITO FEDERAL E TOCANTINS, o SINDICATO DOS BANCOS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA, o SINDICATO DOS BANCOS DOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, ALAGOAS, PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE, o SINDICATO DOS BANCOS DOS ESTADOS DO CEARÁ, MARANHÃO E PIAUÍ




Isaac Sidney Menezes Ferreira
Presidente

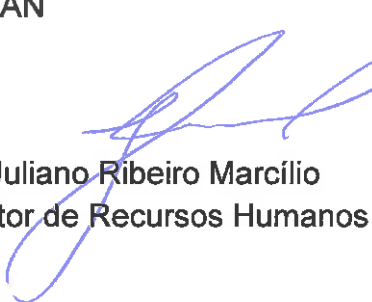


Adauto de Oliveira Duarte
Diretor de Relações Institucionais,
Trabalhistas e Sindicais

COMISSÃO NACIONAL DE NEGOCIAÇÕES - FENABAN



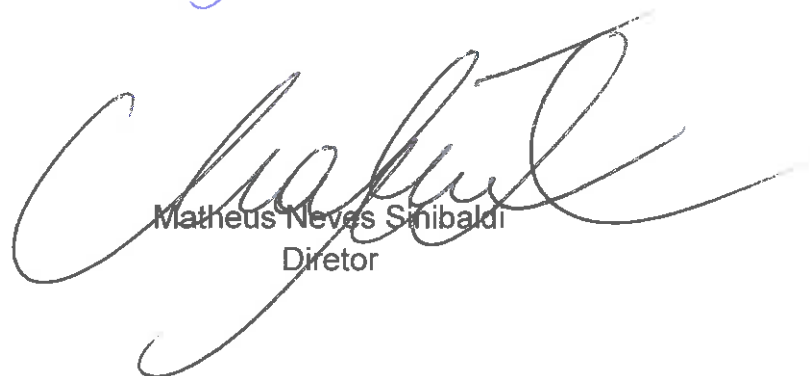
Fabiana Silva Ribeiro
Superintendente de Recursos
Humanos



Juliano Ribeiro Marcílio
Diretor de Recursos Humanos




Karine Etchepare Wernz
Gerente Executiva



Matheus Neves Sinibaldi
Diretor




Sergio Guillinet Fajerman
Diretor Executivo

CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO - CONTRAF


Juvandia Moreira Leite
Presidenta da CONTRAF/CUT


Jefferson Martins de Oliveira
OAB/SP nº 141.537

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO


Ivone Maria da Silva
Presidenta


Lucia Noronha
OAB/SP nº 78.597

Em nome próprio - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DE SÃO PAULO

p/Procuração - SEEB DE ARARAQUARA, SEEB DE ASSIS, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIROS DE BARRETOS E REGIÃO, SEEB DE BRAGANÇA PAULISTA, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CATANDUVA E REGIÃO, SEEBF DE GUARULHOS E REGIÃO, SEEB DE JUNDIAÍ E REGIÃO, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS DE LIMEIRA, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE MOGI DAS CRUZES, SUZANO, POÁ, BIRITIBA MIRIM E SALESÓPOLIS, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEEB DE TAUBATÉ E REGIÃO E SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DO VALE DO RIBEIRA


Aline Molina Gomes Amorim
Presidenta

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DO
GRANDE ABC



Belmiro Aparecido Moreira
Presidente

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DOS ESTADOS DO
RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO – FETRAF RJ/ES

p/Procuração - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE ANGRA DOS REIS, ITAGUAÍ, MANGARATIBA, PARATI E SEROPÉDICA; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DA BAIXADA FLUMINENSE; SINDICATO DOS BANCÁRIOS E TRABALHADORES NO RAMO FINANCEIRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE ITAPERUNA; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MACAÉ E REGIÃO; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE NITERÓI, SÃO GONÇALO, ITABORAÍ, TANGUÁ, RIO BONITO, SILVA JARDIM, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS, ARMAÇÃO DE BÚZIOS, CABO FRIO, ARRAIAL DO CABO, SÃO PEDRO D'ALDEIA, IGUABA GRANDE, ARARUAMA, SAQUAREMA E MARICÁ; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE NOVA FRIBURGO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E NO RAMO FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS DE PETRÓPOLIS E SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO SUL FLUMINENSE; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TERESÓPOLIS; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE TRÊS RIOS & REGIÃO.



Nilton Damião Esperança
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



Adriana da Silva Nalesso
Presidenta

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Jonas Freire Santana
Coordenador Geral

Em nome próprio – FEDERACAO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE
MINAS GERAIS - FETRAFI-MG/CUT

p/Procuração – SEEB DE CATAGUASES E REGIÃO, SINDICATO DOS
TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO, SEEB DE
PATOS DE MINAS E REGIÃO, SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO
FINANCEIRO DE TEÓFILO OTONI E REGIÃO, SEEB IPATINGA, SEEB UBERABA,
SINTRAF ZONA DA MATA.



Magaly Lucas Fagundes
Presidenta

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO
HORIZONTE E REGIÃO**



Ramon Silva Peres
Presidente

**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS
ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE**

p/Procuração – SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA BAHIA, SINDICATO DOS
BANCÁRIOS E FINANCIARIOS DE CAMAÇARI, SEEB DE FEIRA DE SANTANA, SEEB
DE ILHÉUS, SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE IRECÊ E REGIÃO, SINDICATO DOS
BANCÁRIOS DE ITABUNA E REGIÃO, SEEB DE JACOBINA E REGIÃO, SINDICATO
DOS BANCÁRIOS DE JEQUIÉ E REGIÃO, SEEB DE JUAZEIRO E REGIÃO, SEEB DE

VITÓRIA DA CONQUISTA E REGIÃO E SEEB DO EXTREMO SUL DA BAHIA E SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO OESTE DA BAHIA E REGIÃO.


Hermelino Souza Meira Neto
Presidente

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE SERGIPE


Ivânia Pereira da Silva Teles
Presidente

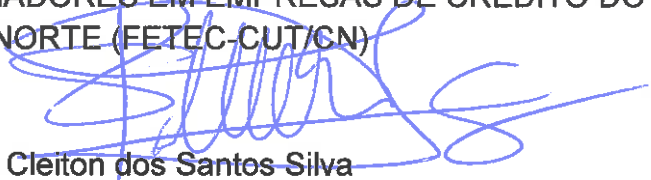
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DO PARANÁ – FETEC/PR


Deonísio Venceslau Schmidt
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, FINANCIÁRIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIÃO


Antonio Luiz Fermino
Presidente

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DO CENTRO NORTE (FETEC-CUT/CN)

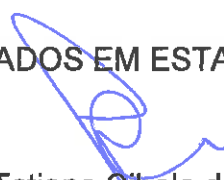

Cleiton dos Santos Silva
Presidente

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS DO RIO GRANDE DO SUL



Juberlei Baes Bacelo
Diretoria Colegiada/Comunicação

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO PARÁ



Tatiana Cibele da Silva Oliveira
Vice-Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO AMAPÁ



Samuel Bastos Macedo
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE
BRASÍLIA



Kleyton Guimarães Moraes
Presidente

SINDICATO DOS BANCÁRIOS E TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO
ESTADO DE RONDÔNIA



José Pinheiro de Oliveira
Presidente

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO NO NORDESTE –
FETRAFI/NE



Odaly Bezerra Medeiros
Presidente em exercício

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO
ESTADO DO CEARÁ – SEEB/CE



José Eduardo Rodrigues Marinho
Presidente em exercício

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E
FINANCIÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ



Odaly Bezerra Medeiros
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO NO
ESTADO DE ALAGOAS



Márcio dos Anjos Silva
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO NO
ESTADO DE PERNAMBUCO



Sandra Maria Trajano de Albuquerque
Presidenta em exercício



FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DO
ESTADO DE SANTA CATARINA



Jacir Antonio Zimmer
Coordenador da Secretaria Geral

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE FLORIANÓPOLIS E
REGIÃO



Marco Aurélio Silveira Silvano
Presidente

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE E REGIÃO



Luciano Fetzner Barcellos
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DA
PARAÍBA



Lindonjhonson Almeida de Araújo
Presidente

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAMPO GRANDE/MS E REGIÃO



Neide Maria Rodrigues
Presidenta

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE MATO GROSSO



Clodoaldo Barbosa
Presidente

p/Procuração - SEEB DE ALEGRETE E REGIÃO, SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE BAGÉ E REGIÃO, SEEB BENTO GONÇALVES, SEEB DE CAMAQUÃ, SEEB DE CARAZINHO, SEEB DE CAXIAS DO SUL, SEEB DE CRUZ ALTA, SEEB DE ERECHIM E REGIÃO, SEEB DE FREDERICO WESTPHALEN, SEEB DE GUAPORÉ, SEEB DE HORIZONTALINA, SEEB DE IJUÍ, SITRAFI DE LAJEADO, SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO LITORAL NORTE/RS, SEEB DE NOVA PRATA E REGIÃO, SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO E REGIÃO, SEEB DE PASSO FUNDO, SEEB DE PELOTAS, SEEB DE RIO GRANDE, SEEB DE RIO PARDO, BUTIÁ, MINAS DO LEÃO E PANTANO GRANDE, SEEB DE ROSÁRIO DO SUL, SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO, SEEB DE SANTA MARIA E REGIÃO, SEEB DE SANTA ROSA, SEEB DE SANTO ÂNGELO, SEEB DE SÃO BORJA, SEEB SÃO GABRIEL, SEEB DE SÃO LUIZ GONZAGA, SEEB DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, SEEB DE SANTIAGO, SEEB DE SÃO LEOPOLDO, SEEB DE SOLEDADE E REGIÃO, SEEB DE VACARIA, SBF DO VALE DO CAÍ, SEEB DE VALE PARANHANA.

p/ Procuração – SEEB DE APUCARANA E REGIÃO, SEEB DE ARAPOTI E REGIÃO, SEEB DE CAMPO MOURÃO, SEEB EM CORNÉLIO PROCÓPIO, SEEB DE GUARAPUAVA, SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIÃO, SEEB DE PARANAÍ, SEEB DE TOLEDO e SEEB DE UMUARAMA E REGIÃO (PR)

p/ Procuração - SEEB DE ARARANGUÁ E REGIÃO, SEEB BANCÁRIOS DE BLUMENAU E REGIÃO, SEEB BANCÁRIOS DE CONCÓRDIA E REGIÃO, SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE CRICIÚMA E REGIÃO, SEEB DE CHAPECÓ, XANXERÊ E REGIÃO, SEEB DE JOAÇABA E REGIÃO, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO DE SÃO MIGUEL DO OESTE E REGIÃO E SEEB DE VIDEIRA (SC).

p/ Procuração - SEEB DO CARIRI (CE), SEEB DE CAMPINA GRANDE E REGIÃO (PB).

p/ Procuração – SEEB DO ESTADO DO ACRE, SEEB DE BARRA DO GARÇAS (SINBAMA), SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE DOURADOS E REGIÃO (MS), SEEB DE RONDONÓPOLIS E SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DE RORAIMA.



Juvandia Moreira Leite
Presidenta da CONTRAF/CUT



Jefferson Martins de Oliveira
OAB/SP 141.537-B

Comando Nacional dos Bancários

ANEXO I - Lista de Representação e Contribuição Negocial

O banco descontará dos empregados a contribuição negocial, nos dois eventos referidos na cláusula 11 da CCT Relações Sindicais (folha de pagamento setembro/2020 e folha de pagamento setembro/2021) e nos quatro eventos referidos na cláusula 5ª da CCT PLR - Exercícios 2020 e 2021 (Antecipação PLR 2020, PLR Exercício 2020, Antecipação PLR 2021 e PLR Exercício 2021).

O repasse, pelo banco, será realizado separadamente, em favor do Sindicato, da Federação e da Confederação, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o desconto, observando os dados bancários indicados no Anexo IV.

Após o repasse o banco deverá enviar ao Sindicato, à Federação e à Confederação, as informações sobre os depósitos efetuados, conforme Anexos II, III e IV.

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Distribuição CONTRAF		
			Federação	Confederação	Central Sindical
Brasil	Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro	07.847.291/0001-05	-	-	CUT
BA	Federação dos Emp em Estb Banc dos Est da Ba e Sergipe	15.244.445/0001-94	-	CONTRAF	CTB
MG	Federação dos Trabalhadores do Ramo Financeiro De Minas Gerais - FETRAFI-MG/CUT	16.665.597/0001-23	-	CONTRAF	CUT
MT	Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Centro Norte - FETEC-CUT/CN	33.710.419/0001-96	-	CONTRAF	CUT
PE	Federação dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Nordeste	14.826.300/0001-39	-	CONTRAF	CUT
PR	Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito PR	81.886.004/0001-10	-	CONTRAF	CUT
RJ	Federação dos/as Trabalhadores/as do Ramo Financeiro dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo	33.656.539/0001-52	-	CONTRAF	CUT
RS	Federação dos Trabalhadores E Trabalhadoras Em Instituições Financeiras Do Rio Grande Do Sul	92.962.232/0001-49	-	CONTRAF	CUT
SC	Federação dos Trabalhadores em Instituições Financeiras de Santa Catarina - FETRAFI-SC	04.389.370/0001-13	-	CONTRAF	CUT
SP	Federação dos Trabalhadores em Emp Crédito de São Paulo	61.364.568/0001-86	-	CONTRAF	CUT

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Distribuição CONTRAF		
			Federação	Confederação	Central Sindical
AC	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Acre	05.389.697/0001-58	FETEC CUT-CN	CONTRAF	CUT
AL	Sindicato dos Bancários e Financeiros de Alagoas	12.318.192/0001-68	FETRAFI-NE	CONTRAF	CUT
AP	Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Estado do Amapá	13.059.219/0001-08	FETEC CUT-CN	CONTRAF	CUT
BA	Sindicato dos Bancários da Bahia	15.245.095/0001-80	FEEB-BA/SE	CONTRAF	CTB
BA	Sindicato dos Bancários de Irecê e Região	13.266.952/0001-01	FEEB-BA/SE	CONTRAF	CTB
BA	Sindicato dos Bancários de Itabuna e Região	14.358.204/0001-03	FEEB-BA/SE	CONTRAF	CTB
BA	Sindicato dos Bancários de Jequié e Região	13.243.670/0001-80	FEEB-BA/SE	CONTRAF	CTB
BA	Sindicato dos Bancários e Financeiros de Camacari	12.578.105/0001-01	FEEB-BA/SE	CONTRAF	CTB
BA	Sindicato dos Bancários e Trabalhadores no Sistema Financeiro do Extremo Sul da Bahia	16.228.470/0001-47	FEEB-BA/SE	CONTRAF	CUT
BA	Sindicato dos Emp. Estabelec. Bancários de Jacobina e Re	16.256.133/0001-63	FEEB-BA/SE	CONTRAF	CUT
BA	Sindicato dos Empregados em Est Bancários de F Santana	16.240.590/0001-60	FEEB-BA/SE	CONTRAF	CTB
BA	Sindicato dos Empregados em Estab Banc de Ilheus	14.172.555/0001-25	FEEB-BA/SE	CONTRAF	CTB
BA	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Oeste da Bahia e Região	12.143.801/0001-95	FEEB-BA/SE	CONTRAF	CTB
BA	Sindicato Dos Trabalhadores Em Estabelecimentos Bancários, Instituições Financeiras E De Crédito De Vitória Da Conquista E Região	16.207.201/0001-02	FEEB-BA/SE	CONTRAF	CTB

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Distribuição CONTRAF		
			Federação	Confederação	Central Sindical
CE	Sind dos Empregados em Estab Bancarios no Est do Ceara	07.340.953/0001-48	FETRAFI-NE	CONTRAF	CUT
CE	Sindicato dos Empregados em Estab Bancarios do Cariri	07.179.989/0001-91	FETRAFI-NE	CONTRAF	CUT
DF	Sindicato dos Empregados em Estab Bancarios de Brasilia	00.720.771/0001-53	FETEC CUT-CN	CONTRAF	CUT
ES	Sind dos Emp em Estabelecimentos Bancarias do E Santo	28.164.168/0001-51	FETRAFI-RJ/ES	CONTRAF	Intersindical
MG	Sind dos Emp em Estabelecimentos Bancarios de Ipatinga	21.221.593/0001-96	FETRAFI-MG CUT	CONTRAF	CUT
MG	Sindicato dos Empreg em Estab Bancarios de B H e Regiao	17.218.165/0001-37	FETRAFI-MG CUT	CONTRAF	CUT
MG	Sindicato dos Empregados em Est Bancarios de Cataguases	19.535.202/0001-66	FETRAFI-MG CUT	CONTRAF	CUT
MG	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancarios de Patos de Minas e Regiao	22.228.324/0001-14	FETRAFI-MG CUT	CONTRAF	CUT
MG	Sindicato dos Empregados em Estabs Bancarios de Uberaba	25.448.044/0001-00	FETRAFI-MG CUT	CONTRAF	CUT
MG	Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro da Zona da Mata e Sul de Minas-SRRF	17.141.599/0001-86	FETRAFI-MG CUT	CONTRAF	CUT
MG	Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Divinopolis e Regiao	20.937.132/0001-51	FETRAFI-MG CUT	CONTRAF	CUT
MG	Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Teofilo Otoni e Regiao	22.056.808/0001-23	FETRAFI-MG CUT	CONTRAF	CUT
MS	Sind dos Empreg Estab Bancarios do Munic CG MS e Regiao	03.270.741/0001-80	FETEC CUT-CN	CONTRAF	CUT
MS	Sindicato Dos Bancarios e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Dourados e Regiao MS	15.468.945/0001-00	FETEC CUT-CN	CONTRAF	CUT

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Distribuição CONTRAF		
			Federação	Confederação	Central Sindical
MT	Sind Dos Empr Em Est Bancarios De Barra Do Garcas E Reg	00.965.046/0001-45	FETEC CUT-CN	CONTRAF	CUT
MT	Sindicato dos Empregados em Estab Bancarios de Rondon	00.177.683/0001-57	FETEC CUT-CN	CONTRAF	CUT
MT	Sindicato Dos Empregados Em Estabelecimentos Bancarios E Do Ramo Financeiro No Estado De Mato Grosso	03.484.839/0001-30	FETEC CUT-CN	CONTRAF	CUT
PA	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancarios do Estado do Para	04.985.164/0001-76	FETEC CUT-CN	CONTRAF	CUT
PB	Sind.dos Empreg.Estab.Bancarios de C.Grande e Regiao	09.381.930/0001-07	FETRAFI-NE	CONTRAF	CUT
PB	Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro no Estado da Paraiba	09.371.105/0001-21	FETRAFI-NE	CONTRAF	CUT
PE	Sindicato dos Empregados em Estb de Cred no Est de Pe	10.929.560/0001-89	FETRAFI-NE	CONTRAF	CUT
PI	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancarios e Financeiros no Estado do Piaui	06.849.640/0001-57	FETRAFI-NE	CONTRAF	CUT
PR	Sind dos Empregados em Estab Bancarios de Paranaivai	77.224.632/0001-63	FETEC CUT-PR	CONTRAF	CUT
PR	Sind Empregados Estab Bancarios Apucarana	75.294.637/0001-37	FETEC CUT-PR	CONTRAF	CUT
PR	Sindicato dos Emp em Estabel Bancarios em Corn Procopio	77.421.360/0001-91	FETEC CUT-PR	CONTRAF	CUT
PR	Sindicato dos Empreg em Estab Bancarios de Guarapuava	78.279.734/0001-49	FETEC CUT-PR	CONTRAF	CUT
PR	Sindicato dos Empreg Estab Bancarios de Arapoti e Reg	81.651.275/0001-97	FETEC CUT-PR	CONTRAF	CUT
PR	Sindicato dos Empregados em Estab Bancarios de C Mourao	76.728.880/0001-89	FETEC CUT-PR	CONTRAF	CUT

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Distribuição CONTRAF		
			Federação	Confederação	Central Sindical
PR	Sindicato dos Empregados em Estab Bancarios de Toledo	78.670.866/0001-05	FETEC CUT-PR	CONTRAF	CUT
PR	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, Assis Chateaubriand e Região	77.552.297/0001-22	FETEC CUT-PR	CONTRAF	CUT
PR	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Curitiba e Região	76.587.955/0001-59	FETEC CUT-PR	CONTRAF	CUT
PR	Sindicato dos Trabalhadores e Empregados em Estabelecimentos Bancários e Similares ou Conexos de Londrina e Região	78.623.253/0001-09	FETEC CUT-PR	CONTRAF	CUT
RJ	Sind dos Empreg em Estab Bancarios do Municipio do RJ	33.094.269/0001-33	FETRAFI-RJ/ES	CONTRAF	CUT
RJ	Sind Dos Trab Em Emp Do Ramo Finan De Itap, Bom J Do Itab, Sao J De Uba, Cambuci, Sto A De Padua, Mirac, L Do Muriae, Nativ, Porc E Varre Sai	29.645.447/0001-08	FETRAFI-RJ/ES	CONTRAF	-
RJ	Sind. Emp. em Estab. Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto	31.168.602/0001-86	FETRAFI-RJ/ES	CONTRAF	CUT
RJ	Sindicato Dos Bancarios E Dos Trabalhadores Do Ramo Financeiro De Campos Dos Goytacazes E Região	28.975.902/0001-62	FETRAFI-RJ/ES	CONTRAF	CUT
RJ	Sindicato Dos Bancarios E Dos Trabalhadores Do Ramo Financeiro De Teresopolis	30.632.830/0001-00	FETRAFI-RJ/ES	CONTRAF	CUT
RJ	Sindicato dos Emp em Estab Bancarios de Niteroi	30.140.354/0001-00	FETRAFI-RJ/ES	CONTRAF	CUT
RJ	Sindicato Dos Emp Em Estabelecimentos Banc Macae Região	36.294.346/0001-97	FETRAFI-RJ/ES	CONTRAF	CUT
RJ	Sindicato dos Empregados em Est Banc de N Friburgo	30.557.946/0001-14	FETRAFI-RJ/ES	CONTRAF	CUT
RJ	Sindicato Dos Trabalhadores No Ramo Financeiro Da Baixada Fluminense	28.750.016/0001-30	FETRAFI-RJ/ES	CONTRAF	CUT
RJ	Sindicato dos Empregados Estab Bancários de Tres Rios	32.299.364/0001-00	FETRAFI-RJ/ES	CONTRAF	CUT

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Distribuição CONTRAF		
			Federação	Confederação	Central Sindical
RJ	Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro de Angra dos Reis, Itaguaí, Seropedica, Mangaratiba e Paraty	30.325.476/0001-63	FETRAFI-RJ/ES	CONTRAF	CUT
RJ	Sindicato Empregados Estabelecimentos Bancários S Flum	28.683.506/0001-61	FETRAFI-RJ/ES	CONTRAF	CUT
RO	Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro do Estado de Rondônia	05.654.736/0001-05	FETEC CUT-CN	CONTRAF	CUT
RR	Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Estado de Roraima	05.640.818/0001-92	FETEC CUT-CN	CONTRAF	CUT
RS	Sind dos Emp em Est Bancários de Rosario do Sul	92.913.763/0001-41	FETRAFI-RS	CONTRAF	-
RS	Sind dos Empregados em Estab Bancários de Cax do Sul	88.662.457/0001-02	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sind dos Empregados em Estab Bancários de Cruz Alta	89.128.342/0001-03	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sind dos Empregados Estabelecimento Bancários Camaqua	90.151.358/0001-08	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sind Empreg Estab Bancários de Sant Ana do Livramento	96.042.130/0001-66	FETRAFI-RS	CONTRAF	-
RS	Sind Empregados Estabelecimentos Bancários de Carazinho	88.432.810/0001-68	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindic dos Emp em Estab Bancários de Sto Angelo	96.216.338/0001-54	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato dos Bancários de Bage e Regiao	87.416.525/0001-90	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato dos Bancários de Porto Alegre	92.831.650/0001-05	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato Dos Bancários De Santa Cruz Do Sul E Regiao	87.327.912/0001-50	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Distribuição CONTRAF		
			Federação	Confederação	Central Sindical
RS	Sindicato dos Bancarios do Litoral Norte/RS	90.257.510/0001-31	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato dos Bancarios e Financiaros de Novo Hamburgo e Regiao	91.695.668/0001-56	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato dos Bancarios e Financiaros do Vale do Cai	92.123.025/0001-09	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato dos Emp em Est Banc de Sao Luiz Gonzaga	89.701.031/0001-83	FETRAFI-RS	CONTRAF	-
RS	Sindicato dos Emp em Est Bancarios de Guapore RS	92.895.028/0001-52	FETRAFI-RS	CONTRAF	-
RS	Sindicato Dos Emp Em Estb Bancarios De Sao Borja	92.888.510/0001-65	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato dos Empr em Est Bancarios de Santiago	92.455.807/0001-37	FETRAFI-RS	CONTRAF	-
RS	Sindicato dos Empr em Estab Bancarios de Fred West	92.403.989/0001-00	FETRAFI-RS	CONTRAF	-
RS	Sindicato Dos Empreg Estabel Bancarios Vale Paranhama	93.241.123/0001-03	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato dos Empregados em Est Bancarios de Rio Grande	94.874.005/0001-97	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato dos Empregados em Estab Bancarios de Ijuí	89.651.533/0001-47	FETRAFI-RS	CONTRAF	-
RS	Sindicato dos Empregados em Estab Bancarios de Pelotas	87.394.474/0001-43	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato dos Empregados em Estab Bancarios de S Rosa	89.394.712/0001-46	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato dos Empregados em Estab Bancarios de Vacaria	90.544.743/0001-15	FETRAFI-RS	CONTRAF	-

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Distribuição CONTRAF		
			Federação	Confederação	Central Sindical
RS	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancarios de Santa Maria	95.624.748/0001-71	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancarios de Alegrete e Regiao	90.865.924/0001-43	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato Dos Empregados Em Estabelecimentos Bancarios De Sao Leopoldo	96.759.287/0001-07	FETRAFI-RS	CONTRAF	-
RS	Sindicato Empregados em Estabe Bancarios de Horizontina	89.432.546/0001-25	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato Empregados Estabelecimentos Bancarios de Passo Fundo	90.785.023/0001-41	FETRAFI-RS	CONTRAF	CUT
RS	Sindicato Empreg em Estabelecimentos Banc Bento Goncalves	87.849.097/0001-90	FETRAFI-RS	CONTRAF	UGT
RS	Sindicato Empregados Estabelecimentos Bancarios Erechim	89.434.658/0001-15	FETRAFI-RS	CONTRAF	-
RS	Sindicato dos Empregados em Est Bancarios de Lajeado	90.803.479/0001-97	FETRAFI-RS	CONTRAF	UGT
RS	Sind Empreg Estab Bancarios de N Prata e Regiao	94.722.709/0001-44	FETRAFI-RS	CONTRAF	UGT
RS	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancarios de Rio Pardo	95.116.547/0001-63	FETRAFI-RS	CONTRAF	UGT
RS	Sind Empreg em Estabelecimentos Bancarios Sao Gabriel	87.585.501/0001-65	FETRAFI-RS	CONTRAF	-
RS	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancarios de Soledade e Regiao	92.409.887/0001-94	FETRAFI-RS	CONTRAF	UGT
SC	Sindicato Dos Bancarios E Financiaros De Criciuma E Regiao	83.669.648/0001-82	FETRAFI-SC	CONTRAF	CUT
SC	Sindicato dos Empregados em Estab.Bancarios Chapeco Xan	76.875.772/0001-39	FETRAFI-SC	CONTRAF	CTB

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Distribuição CONTRAF		
			Federação	Confederação	Central Sindical
SC	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancarios de Ararangua e Regiao	79.679.445/0001-08	FETRAFI-SC	CONTRAF	CUT
SC	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancarios de Blumenau e Regiao	82.663.949/0001-36	FETRAFI-SC	CONTRAF	CUT
SC	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancarios de Concordia e Regiao	78.510.427/0001-27	FETRAFI-SC	CONTRAF	CUT
SC	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancarios de Florianopolis e Regiao	83.902.122/0001-09	FETRAFI-SC	CONTRAF	CUT
SC	Sindicato Dos Empregados Em Estabelecimentos Bancarios De Joacaba E Regiao	84.591.098/0001-99	FETRAFI-SC	CONTRAF	CUT
SC	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancarios de Videira	02.450.129/0001-27	FETRAFI-SC	CONTRAF	CUT
SC	Sindicato Dos Empregados Em Estabelecimentos Bancarios E Cooperativas De Credito De São Miguel Do Oeste E Regiao	78.483.021/0001-00	FETRAFI-SC	CONTRAF	CUT
SE	Sindicato dos Emp em Estab Banc no Est de Sergipe	13.040.795/0001-03	FEEB-BA/SE	CONTRAF	CTB
SP	Sind dos Empr em Estab Banc Financ do Vale do Ribeira	57.741.621/0001-43	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT
SP	Sind Empregados Estabelecimentos Bancarios de S Paulo	61.651.675/0001-95	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT
SP	Sindicato do Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro de Mogi das Cruzes, Suzano, Pooa, Birtiba Mirim e Salesopolis	66.651.977/0001-87	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT
SP	Sindicato dos Empr em Estab Bancarios de Araraquara	54.920.632/0001-00	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT
SP	Sindicato dos Empr em Estab Bancarios de Jundiai e Reg	58.377.441/0001-97	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT
SP	Sindicato dos Empregados em Estab Bancarios de Assis	49.894.280/0001-18	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Distribuição CONTRAF		
			Federação	Confederação	Central Sindical
SP	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Taubate e Região	72.300.064/0001-19	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT
SP	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Limeira	52.159.746/0001-46	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT
SP	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Presidente Prudente	55.357.867/0001-90	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT
SP	Sindicato dos Empregados Est Bancários de Bragança Pta	52.359.890/0001-26	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT
SP	Sindicato dos Trab. em Empresas do Ramo Financeiro do Grande ABC	43.339.597/0001-06	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT
SP	Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro de Catanduva e Região	47.081.161/0001-10	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT
SP	Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiros de Barretos e Região	44.790.079/0001-77	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT
SP	Sindicato Empr em Estab Bancários de Guarulhos e Região	58.480.815/0001-03	FETEC CUT-SP	CONTRAF	CUT

O repasse, pelo banco, será realizado separadamente, e para os dois sindicatos abaixo a transferência será para a "CONTEC".
O recolhimento em favor da "CONTEC" deverá ser efetuado em uma das três contas bancárias seguintes:

- a) Caixa Econômica Federal (Banco 104), Agência 0006, Operação 0003, C/C 050030-2; b) Banco do Brasil (Banco 001), Ag. 1004-9, C/C 10400-0; c) Itaú-Unibanco (Banco 341), Ag. 6427, C/C 11768-1

BA	Sindicato Dos Empregados Em Estabelecimentos Bancários De Juazeiro E Região	10.669.404/0001-26	FEEB-BA/SE	CONTEC	CTB
----	---	--------------------	------------	--------	-----

A coluna Razão Social da Entidade foi preenchida conforme o Extrato do Cadastro - CNES MTb, exceto para as entidades sindicais que ainda não constam no CNES MTb.

Nesta relação não estão incluídas as entidades sindicais profissionais relacionadas à FEEB SP/MS.

Entidades Sindicais	Confederação	Federações	Sindicatos
131	1	9	121

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Comando Nacional dos Bancários

ANEXO II - Informação do Banco ao Sindicato sobre a Contribuição Negocial

Banco: (Nome do Banco)

Enviar relatório para:

Data de envio: ____/____/____

Sindicato Beneficiário: (Razão Social do Sindicato)

Responsável pelo preenchimento: (Nome, e-mail e telefone (fixo))

Aos cuidados de: (Nome, e-mail e telefone fixo)

Este relatório indica os dados do depósito efetuado pelo Banco, em favor do Sindicato, relativo ao repasse do desconto da contribuição negocial sobre o evento assinalado abaixo, bem como os valores totais descontados individualmente dos empregados:

() Folha de Pagamento Setembro/2020 () Folha de Pagamento Setembro/2021 () Antecipação PLR 2020 () Antecipação PLR 2021 () Antecipação PLR 2021 () PLR Exercício 2020 () PLR Exercício 2021

Dados do repasse em favor do Sindicato beneficiário						
Razão Social do Sindicato	CNPJ do Sindicato	70% da Soma dos Valores Descontados (R\$)	Data do Depósito	Banco	Agência	Conta Corrente
XXXX	XXXX	0,00	____/____/____	(Nome do banco)	Nº da Agência	Nº da c/c

Valores descontados dos empregados		
Nome do Empregado	Matrícula	Valor total descontado (R\$)
XXXX	XXXX	0,00
XXXX	XXXX	0,00
XXXX	XXXX	0,00
XXXX	XXXX	0,00
XXXX	XXXX	0,00
XXXX	XXXX	0,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Comando Nacional dos Bancários

ANEXO III – Informação do Banco à Federação sobre a Contribuição Negocial

Banco: (Nome do Banco)

Enviar relatório para:

Data de envio: ___/___/___

Federação Beneficiária: (Razão Social da Federação)

Responsável pelo preenchimento: (Nome, e-mail e telefone fixo)

Aos cuidados de: (Nome, e-mail e telefone fixo)

Este relatório indica os dados dos depósitos efetuados pelo Banco, em favor da Federação e dos Sindicatos à mesma filiados, relativos ao repasse do desconto da contribuição negocial sobre o evento assinalado abaixo:

() Folha de Pagamento Setembro/2020 () Antecipação PLR 2020 () Antecipação PLR 2021 () Antecipação PLR 2021 () PLR Exercício 2021

Dados do repasse em favor da Federação beneficiária						
Razão Social da Federação	CNPJ da Federação	15% da Soma dos Valores Descontados (R\$)	Data do Depósito	Banco	Agência	Conta Corrente
XXXX	XXXX	0,00	___/___/___	(Nome do Banco)	Nº da Agência	Nº da c/c

Dados do repasse em favor dos Sindicatos filiados à Federação beneficiária						
Razão Social do Sindicato	CNPJ do Sindicato	70% da Soma dos Valores Descontados (R\$)	Data do Depósito	Banco	Agência	Conta Corrente
XXXX	XXXX	0,00	___/___/___	(Nome do Banco)	Nº da Agência	Nº da c/c
XXXX	XXXX	0,00	___/___/___	(Nome do Banco)	Nº da Agência	Nº da c/c
XXXX	XXXX	0,00	___/___/___	(Nome do Banco)	Nº da Agência	Nº da c/c
XXXX	XXXX	0,00	___/___/___	(Nome do Banco)	Nº da Agência	Nº da c/c
XXXX	XXXX	0,00	___/___/___	(Nome do Banco)	Nº da Agência	Nº da c/c
XXXX	XXXX	0,00	___/___/___	(Nome do Banco)	Nº da Agência	Nº da c/c

Comando Nacional dos Bancários
ANEXO IV - Dados Bancários das Entidades Sindicais e Informação do Banco à Confederação sobre a Contribuição Negocial

Banco:
Data de envio:
Responsável pelo preenchimento:

Enviar relatório para:

Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro - CONTRAF
Aos cuidados de: Tesouraria
E-mail: tesouraria@contraf.org.br
Telefone: (11) 3107-2767

Com cópia para:

Federação Nacional de Bancos - FENABAN
Aos cuidados de: Diretoria de Relações Institucionais, Trabalhistas e Sindicais
E-mail: fenaban@febraban.org.br
Telefone: (11) 3244-9946

Este relatório indica os dados dos depósitos efetuados pelo Banco, em favor das entidades sindicais, relativos ao repasse do desconto da contribuição negocial sobre o evento assinalado abaixo:

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Valor total descontado (R\$)	Repasse ao Sindicato			Repasse à Federação			Repasse à CONTRAF							
				Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C	Federação Favorecida 1	Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Banco
AC	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Acre	05.389.697/0001-58	0,00	0,00		CAXA ECONOMICA FEDERAL	534	5582	FEFEC CUT-CN	00.001.952-8	0003	00.001.952-8	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
AL	Sindicato dos Bancários e Financeiros de Alagoas	12.318.192/0001-68	0,00	0,00		CAXA ECONOMICA FEDERAL	55	5570	FETRAFANE	00.001.876-6	0003	00.001.876-6	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
AP	Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Estado do Amapá	13.059.219/0001-08	0,00	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	261	937827	FEFEC CUT-CN	00.001.952-8	0003	00.001.952-8	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
BA	Sindicato dos Bancários da Bahia	15.245.095/0001-80	0,00	0,00		CAXA ECONOMICA FEDERAL	61	317679	FEEB-BA/SE	00.000.667-7	0003	00.000.667-7	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
BA	Sindicato dos Bancários de Ilhéus e Região	13.266.952/0001-01	0,00	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	548	45983	FEEB-BA/SE	00.000.667-7	0003	00.000.667-7	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
BA	Sindicato dos Bancários de Itabuna e Região	14.358.204/0001-03	0,00	0,00		CAXA ECONOMICA FEDERAL	70	3333	FEEB-BA/SE	00.000.667-7	0003	00.000.667-7	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
BA	Sindicato dos Bancários de Jequié e Região	13.243.670/0001-80	0,00	0,00		BANCO BRADESCO S/A	3526	151424	FEEB-BA/SE	00.000.667-7	0003	00.000.667-7	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
BA	Sindicato dos Bancários e Financeiros de Carmacari	12.578.105/0001-01	0,00	0,00		CAXA ECONOMICA FEDERAL	1051	30339	FEEB-BA/SE	00.000.667-7	0003	00.000.667-7	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
BA	Sindicato dos Bancários e Trabalhadores no Sistema Financeiro do Extremo Sul da Bahia	16.228.470/0001-47	0,00	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	2159	781762	FEEB-BA/SE	00.000.667-7	0003	00.000.667-7	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
BA	Sindicato dos Emp. Estabelec. Bancários de Jacobina e Re	16.256.139/0001-63	0,00	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	135	87513	FEEB-BA/SE	00.000.667-7	0003	00.000.667-7	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
BA	Sindicato dos Empregados em Est. Bancários de F Santana	16.240.590/0001-60	0,00	0,00		BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	14	116222	FEEB-BA/SE	00.000.667-7	0003	00.000.667-7	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
BA	Sindicato dos Empregados em Estab Banc de Ilhéus	14.172.555/0001-25	0,00	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	19	501972	FEEB-BA/SE	00.000.667-7	0003	00.000.667-7	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7

() Antecipação PLR 2020

() Antecipação PLR 2021

() PLR Exercício 2021

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Valor total descontado (R\$)	Repasso ao Sindicato				Repasso à Federação				Repasso à CONTRAF						
				Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Federação	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Banco	Agência
BA	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Oeste da Bahia e Região	12.143.807/0001-95	0,00	0,00		61	317679	0,00		FEBR-BA/SE	Caixa Econômica Federal	0061/Op. 003	00.000.667-7	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
BA	Sindicato Dos Trabalhadores Em Estabelecimentos Bancários, Instituições Financeiras E De Credito De Vitória Da Conquista E Região	16.207.201/0001-02	0,00	0,00		188	33137	0,00		FEBR-BA/SE	Caixa Econômica Federal	0061/Op. 003	00.000.667-7	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
CE	Sind dos Empregados em Estab Bancários no Est do Ceará	07.340.953/0001-48	0,00	0,00		578	6660	0,00		FETRAF-NE	Caixa Econômica Federal	0867/Op. 003	00.001.876-6	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
CE	Sindicato dos Empregados em Estab Bancários do Carri Brasília	07.179.989/0001-91	0,00	0,00		94	42242	0,00		FETRAF-NE	Caixa Econômica Federal	0867/Op. 003	00.001.876-6	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
DF	Sindicato dos Empregados em Estab Bancários de Brasília	00.720.771/0001-53	0,00	0,00		1057	23882	0,00		PETE CUT-CN	Caixa Econômica Federal	0016/Op. 003	00.001.952-8	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
ES	Sind dos Emp em Estabelecimentos Bancários do E E Santo	28.164.168/0001-51	0,00	0,00		104	1831619	0,00		FETRAF-RJ/ES	Banco do Brasil	3520-3	27.137-3	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
MG	Sind dos Emp em Estabelecimentos Bancários de Ipatinga	21.221.593/0001-96	0,00	0,00		1009	680001	0,00		FETRAF-MG CUT	Caixa Econômica Federal	0085/Op. 003	00.803.195-7	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
MG	Sindicato dos Empreg em Estab Bancários de B e Região	17.218.165/0001-37	0,00	0,00		85	5001607	0,00		FETRAF-MG CUT	Caixa Econômica Federal	0085/Op. 003	00.803.195-7	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
MG	Sindicato dos Empregados em Est Bancários de Cataguases	19.535.202/0001-66	0,00	0,00		25	31658	0,00		FETRAF-MG CUT	Caixa Econômica Federal	0085/Op. 003	00.803.195-7	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
MG	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Patos de Minas e Região	22.228.324/0001-14	0,00	0,00		190	42307	0,00		FETRAF-MG CUT	Caixa Econômica Federal	0085/Op. 003	00.803.195-7	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
MG	Sindicato dos Empregados em Estab Bancários de Uberaba	25.448.044/0001-00	0,00	0,00		264	947852	0,00		FETRAF-MG CUT	Caixa Econômica Federal	0085/Op. 003	00.803.195-7	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
MG	Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro da Zona da Mata e Sul de Minas-SRRE	17.141.599/0001-86	0,00	0,00		126	35001692	0,00		FETRAF-MG CUT	Caixa Econômica Federal	0085/Op. 003	00.803.195-7	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
MG	Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Divinópolis e Região	20.997.132/0001-51	0,00	0,00		113	9009999	0,00		FETRAF-MG CUT	Caixa Econômica Federal	0085/Op. 003	00.803.195-7	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
MG	Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Teófilo Otoni e Região	22.056.808/0001-23	0,00	0,00		61	157406	0,00		FETRAF-MG CUT	Caixa Econômica Federal	0085/Op. 003	00.803.195-7	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Valor total descontado (R\$)	Repasso ao Sindicato				Repasso à Federação				Repasso à CONTRAF					
				Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C	Federação	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C
MS	Sind dos Empreg Estab Bancários do Munic CG MS e Região	03.270.741/0001-30	0,00	0,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1568	406	0,00	0,00	FEFEC CUT-CN	0016/Op. 003	00.001.952-8	0,00	0,00	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
MS	Sindicato Dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Dourados e Região MS	15.488.945/0001-00	0,00	0,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	562	35585	0,00	0,00	FETEC CUT-CN	0016/Op. 003	00.001.952-8	0,00	0,00	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
MT	Sind Dos Empr Em Est Bancários De Barra Do Garças E Reg	00.965.046/0001-45	0,00	0,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1308	3834	0,00	0,00	FETEC CUT-CN	0016/Op. 003	00.001.952-8	0,00	0,00	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
MT	Sindicato dos Empregados em Estab Bancários de Rondon	00.177.683/0001-57	0,00	0,00	BANCO BRADESCO S/A	252	205869	0,00	0,00	FETEC CUT-CN	0016/Op. 003	00.001.952-8	0,00	0,00	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
MT	Sindicato Dos Empregados Em Estabelecimentos Bancários E Do Ramo Financeiro No Estado De Mato Grosso	03.484.839/0001-30	0,00	0,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16	10792	0,00	0,00	FETEC CUT-CN	0016/Op. 003	00.001.952-8	0,00	0,00	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
PA	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Para	04.985.164/0001-76	0,00	0,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	885	10631	0,00	0,00	FETEC CUT-CN	0016/Op. 003	00.001.952-8	0,00	0,00	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
PB	Sind.dos Empreg.Estab.Bancários de C.Grande e Região	09.381.930/0001-07	0,00	0,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	41	12899	0,00	0,00	FETRAF-NE	0867/Op. 003	00.001.876-6	0,00	0,00	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
PB	Sindicato dos Trabalhadores em Empresa do Ramo Financeiro no Estado da Paraíba	09.371.105/0001-21	0,00	0,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	36	451	0,00	0,00	FETRAF-NE	0867/Op. 003	00.001.876-6	0,00	0,00	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
PE	Sindicato dos Empregados em Estb de Cred no Est de Pe	10.929.560/0001-89	0,00	0,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1030	9262	0,00	0,00	FETRAF-NE	0867/Op. 003	00.001.876-6	0,00	0,00	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
PI	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros no Estado do Piau	06.849.640/0001-57	0,00	0,00	BANCO DO BRASIL S.A.	3285	36412	0,00	0,00	FETRAF-NE	0867/Op. 003	00.001.876-6	0,00	0,00	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
PR	Sind dos Empregados em Estab Bancários de Paranaíba	77.224.632/0001-63	0,00	0,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	999	1240	0,00	0,00	FETEC CUT-PR	0377/Op. 003	00.002.313-8	0,00	0,00	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
PR	Sind Empregados Estab Bancários Anapuana	75.294.637/0001-37	0,00	0,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	379	8113	0,00	0,00	FETEC CUT-PR	0377/Op. 003	00.002.313-8	0,00	0,00	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
PR	Sindicato dos Emp em Estab Bancários em Com Preço pío	77.421.360/0001-91	0,00	0,00	BANCO BRADESCO S/A	51	448710	0,00	0,00	FETEC CUT-PR	0377/Op. 003	00.002.313-8	0,00	0,00	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
PR	Sindicato dos Empreg em Estab Bancários de Guarapuava	78.279.734/0001-49	0,00	0,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	389	2667	0,00	0,00	FETEC CUT-PR	0377/Op. 003	00.002.313-8	0,00	0,00	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
PR	Sindicato dos Empreg Estab Bancários de Arapoti e Reg	81.651.275/0001-97	0,00	0,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3175	3609	0,00	0,00	FETEC CUT-PR	0377/Op. 003	00.002.313-8	0,00	0,00	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
PR	Sindicato dos Empregados em Estab Bancários de C Mourao	76.728.880/0001-89	0,00	0,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	385	5040	0,00	0,00	FETEC CUT-PR	0377/Op. 003	00.002.313-8	0,00	0,00	Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7

Handwritten signatures and initials in blue ink are present on the right side of the page, including a large signature at the bottom right and several initials above it.

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Valor total descontado (R\$)	Repasso ao Sindicato				Repasso à Federação				Repasso à CONTRAF						
				Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Federação 1	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Banco	Agência
PR	Sindicato dos Empregados em Estab. Bancários de Toledo	78.670.866/0001-05	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	726	3427	0,00		FETEC CUT-PR	Caixa Econômica Federal	0377/Op-003	00.002.313-8	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
PR	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, Assis Chateaubriand e Região	77.552.297/0001-22	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	570	1060	0,00		FETEC CUT-PR	Caixa Econômica Federal	0377/Op-003	00.002.313-8	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
PR	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Curitiba e Região	76.587.955/0001-59	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	368	23589	0,00		FETEC CUT-PR	Caixa Econômica Federal	0377/Op-003	00.002.313-8	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
PR	Sindicato dos Trabalhadores e Empregados em Estabelecimentos Bancários e Similares ou Conexos de Londrina e Região	78.623.253/0001-09	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	394	3823	0,00		FETEC CUT-PR	Caixa Econômica Federal	0377/Op-003	00.002.313-8	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
RJ	Sind. dos Empreg em Estab. Bancários do Município do RJ	33.094.269/0001-33	0,00		BANCO BRADESCO S/A	1809	240001	0,00		FETRAF-RJ/ES	Banco do Brasil	3520-3	27.137-3	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
RJ	Sind. Dos Trab. Em Emp. Do Ramo Finan. De Itap, Bom J. Do Itab, Sao J. De Uba, Cambuci, Sto. A. De Padua, Mfinc. L. Do Murias, Nativ, Por. E Varre Sai.	29.645.447/0001-08	0,00		BANCO ITAU S/A	6149	12764	0,00		FETRAF-RJ/ES	Banco do Brasil	3520-3	27.137-3	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
RJ	Sind. Emp. em Estab. Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto	31.168.602/0001-86	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	2885	170003	0,00		FETRAF-RJ/ES	Banco do Brasil	3520-3	27.137-3	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
RJ	Sindicato Dos Bancários E Dos Trabalhadores Do Ramo Financeiro De Campos Dos Goytacazes E Região	28.975.902/0001-62	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	180	404	0,00		FETRAF-RJ/ES	Banco do Brasil	3520-3	27.137-3	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
RJ	Sindicato Dos Bancários E Dos Trabalhadores Do Ramo Financeiro De Teresopolis	30.632.830/0001-00	0,00		Banco Itau S/A	6370	123793	0,00		FETRAF-RJ/ES	Banco do Brasil	3520-3	27.137-3	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
RJ	Sindicato dos Emp. em Estab. Bancários de Niteroi	30.140.354/0001-00	0,00		BANCO BRADESCO S/A	3086	604453	0,00		FETRAF-RJ/ES	Banco do Brasil	3520-3	27.137-3	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
RJ	Sindicato Dos Emp Em Estabelecimentos Banc. Micare Região	36.294.346/0001-97	0,00		ITAU UNIBANCO S.A.	9298	222820	0,00		FETRAF-RJ/ES	Banco do Brasil	3520-3	27.137-3	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
RJ	Sindicato dos Empregados em Est. Banc de N. Friburgo	30.557.946/0001-14	0,00		BANCO ITAU S.A.	222	505562	0,00		FETRAF-RJ/ES	Banco do Brasil	3520-3	27.137-3	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
RJ	Sindicato Dos Trabalhadores No Ramo Financeiro Da Baixada Fluminense	28.750.016/0001-30	0,00		ITAU UNIBANCO S.A.	8830	171917	0,00		FETRAF-RJ/ES	Banco do Brasil	3520-3	27.137-3	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Valor total descontado (R\$)	Repagase ao Sindicato				Repagase à Federação				Repagase à CONTRAF						
				Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Federação	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Banco	Agência
RJ	Sindicato dos Empregados em Estab Bancários de Três Rios	32.299.364/0001-00	0,00	0,00	BANCO DO BRASIL S.A.	315	32263	0,00		FETRAF-RJ/ES	Banco do Brasil	3520-3	27.137-3	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RJ	Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro de Angra dos Reis, Itaguaí, Seropédica, Mangaratiba e Paraty	30.325.476/0001-63	0,00	0,00	BANCO ITAU S.A.	6194	12107	0,00		FETRAF-RJ/ES	Banco do Brasil	3520-3	27.137-3	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RJ	Sindicato Empregados em Estabelecimentos Bancários S Flum	28.683.506/0001-61	0,00	0,00	BANCO BRADESCO S/A	434	390453	0,00		FETRAF-RJ/ES	Banco do Brasil	3520-3	27.137-3	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RO	Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro do Estado de Rondônia	05.654.736/0001-05	0,00	0,00	BANCO DO BRASIL S.A.	102	320781	0,00		FEFEC CUT-CN	Caixa Econômica Federal	0016/Op. 003	00.001.952-8	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RR	Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Estado de Roraima	05.640.818/0001-92	0,00	0,00	BANCO DO BRASIL S.A.	2617	208906	0,00		FEFEC CUT-CN	Caixa Econômica Federal	0016/Op. 003	00.001.952-8	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sind dos Emp em Est Bancários de Rosário do Sul	92.913.763/0001-41	0,00	0,00	BANRISUL-RS	339	602664703	0,00		FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sind dos Empregados em Estab Bancários de Cax do Sul	88.662.457/0001-02	0,00	0,00	BANCO DO BRASIL S.A.	89	55336	0,00		FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sind dos Empregados em Estab Bancários de Cruz Alta	89.128.342/0001-03	0,00	0,00	BANCO DO BRASIL S.A.	193	25247	0,00		FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sind dos Empregados em Estabelecimento Bancários de Carazinho	90.151.558/0001-08	0,00	0,00	BANCO DO BRASIL S.A.	192	37001	0,00		FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sind dos Estab Bancários de Sant Ana do Livramento	96.042.130/0001-66	0,00	0,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	505	300545	0,00		FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sind Empregados em Estabelecimentos Bancários de Carazinho	88.432.810/0001-68	0,00	0,00	BANCO DO BRASIL S.A.	358	26166	0,00		FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Emp em Estab Bancários de Sto Angelo	96.216.338/0001-54	0,00	0,00	BANCO DO BRASIL S.A.	138	35106	0,00		FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Bancários de Bagé e Região	87.416.525/0001-90	0,00	0,00	BANCO DO BRASIL S.A.	34	22934	0,00		FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Bancários de Porto Alegre	92.831.659/0001-05	0,00	0,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3567	1860	0,00		FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato Dos Bancários De Santa Cruz Do Sul E Região	87.327.912/0001-50	0,00	0,00	BANCO DO BRASIL S.A.	180	34894	0,00		FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Bancários do Litoral Norte/RS	90.257.510/0001-31	0,00	0,00	BANRISUL-RS	300	600284008	0,00		FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Bancários e Financeiros de Novo Hamburgo e Região	91.695.668/0001-56	0,00	0,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	490	78	0,00		FETRAF-RS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten initials]

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Valor total descontado (R\$)	Repasso ao Sindicato				Repasso à Federação				Repasso à CONTRAF				
				Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C	Federação Favorenciada 1	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Banco	Agência
RS	Sindicato dos Bancários e Financeiros do Vale do Cai	92.123.025/0001-09	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	318	14877	06.852031.0-4	Barrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Emp em Est Banc de Sao Luiz Gonzaga	89.701.031/0001-83	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	437	34150	06.852031.0-4	Barrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Emp em Est Bancários de Guapore RS	92.895.028/0001-52	0,00		BARRISUL-RS	675	601891206	06.852031.0-4	Barrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato Dos Emp Em Est Bancários De Sao Borja	92.888.510/0001-65	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	187	41980	06.852031.0-4	Barrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Emp em Est Bancários de Santiago	92.455.807/0001-37	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	503	4110	06.852031.0-4	Barrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Emp em Estab Bancários de Fred West	92.403.989/0001-00	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	680	130001	06.852031.0-4	Barrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato Dos Empreg Estab Bancários Vale Paranhama	93.241.123/0001-03	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	416	51527	06.852031.0-4	Barrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Empregados em Est Bancários de Rio Grande	94.874.005/0001-97	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	84	34029	06.852031.0-4	Barrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Empregados em Estab Bancários de Ijuí	89.651.535/0001-47	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	371	23442	06.852031.0-4	Barrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Empregados em Estab Bancários de Pelotas	87.394.474/0001-43	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	29	36269	06.852031.0-4	Barrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Empregados em Estab Bancários de S Rosa	89.394.712/0001-46	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	339	34193	06.852031.0-4	Barrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Empregados em Estab Bancários de Vararia	90.544.745/0001-15	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	170	32450	06.852031.0-4	Barrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santo Maria	95.624.748/0001-71	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	126	26581	06.852031.0-4	Barrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Alegrete e Rejão	90.865.924/0001-43	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	144	41467	06.852031.0-4	Barrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato Dos Empregados Em Estabelecimentos Bancários De Sao Leopoldo	96.759.287/0001-07	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	185	36226	06.852031.0-4	Barrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato Empregados em Estab Bancários de Horizontina	89.432.546/0001-25	0,00		BARRISUL-RS	692	600532109	06.852031.0-4	Barrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato Empregados em Estabelecimentos Bancários de Passo Fundo	90.785.023/0001-41	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	494	940	06.852031.0-4	Barrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato Empreg em Estabelecimentos Banc Bento Gonçalves	87.849.097/0001-90	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	181	34525	06.852031.0-4	Barrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Valor total descontado (R\$)	Repagase ao Sindicato				Repagase à Federação				Repagase à CONTRAF						
				Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C
RS	Sindicato Empregados Estabelecimentos Bancários Erechim	89.484.658/0001-15	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	132	36102	0,00		FEDERAÇÃO EMPREGADOS 1	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Empregados em Est. Bancários de Lajeado	90.803.479/0001-97	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	139	37176	0,00		FETRAFHS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sind. Empreg. Estab. Bancários de N. Prata e Região	94.722.709/0001-44	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	593	3990	0,00		FETRAFHS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio Pardo	95.116.547/0001-63	0,00		Caixa Econômica Federal	0498	00300000011-0	0,00		FETRAFHS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sind. Empreg. em Estabelecimentos Bancários de Soledade e São Gabriel	87.585.501/0001-65	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	508	30001950	0,00		FETRAFHS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
RS	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Soledade e Região	92.409.887/0001-94	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	490	29994	0,00		FETRAFHS	Banrisul	0621	06.852031.0-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SC	Sindicato Dos Bancários E Financeiros De Criciúma E Região	83.669.648/0001-82	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	3226	27960	0,00		FETRAFI-SC	Banco do Brasil	5255-8	837.051-6	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SC	Sindicato dos Empregados em Estab. Bancários Chapeco Xan	76.875.772/0001-39	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	321	81418	0,00		FETRAFI-SC	Banco do Brasil	5255-8	837.051-6	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SC	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araranguá e Região	79.679.445/0001-08	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	427	30003774	0,00		FETRAFI-SC	Banco do Brasil	5255-8	837.051-6	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SC	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Blumenau e Região	82.663.949/0001-36	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	411	514	0,00		FETRAFI-SC	Banco do Brasil	5255-8	837.051-6	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SC	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Concórdia e Região	78.510.427/0001-27	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	410	41394	0,00		FETRAFI-SC	Banco do Brasil	5255-8	837.051-6	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SC	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Florianópolis e Região	83.902.122/0001-09	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1877	6242	0,00		FETRAFI-SC	Banco do Brasil	5255-8	837.051-6	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SC	Sindicato Dos Empregados Em Estabelecimentos Bancários De Joacaba E Região	84.591.098/0001-99	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	137	67156	0,00		FETRAFI-SC	Banco do Brasil	5255-8	837.051-6	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SC	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Vidua	02.450.129/0001-27	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	403	250503	0,00		FETRAFI-SC	Banco do Brasil	5255-8	837.051-6	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several initials scattered across the bottom of the page.

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Valor total descontado (R\$)	Repassar ao Sindicato				Repassar à Federação				Repassar à CONTRAF					
				Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Federação Favorável	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Banco
SC	Sindicato Dos Empregados Em Estabelecimentos Bancários E Cooperativas De Crédito De São Miguel Do Oeste E Região	78.483.021/0001-00	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	702	2063	0,00		Banco do Brasil	5255-8	837.051-6	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SE	Sindicato dos Emp em Estab Banc no Est de Sergipe	13.040.795/0001-03	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2186	1928	0,00		Caixa Econômica Federal	0061/Op-003	00.000.667-7	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SP	Sind dos Empr em Estab Banc Financ do Vale do Paraíba	57.741.621/0001-43	0,00		BANCO SANTANDER BRASIL	42	130027276	0,00		Bradesco	3057-0	0061070-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SP	Sind Empregados Estabelecimentos Bancários de S Paulo	61.651.675/0001-95	0,00		BANCO BRADESCO S/A	99	2591715	0,00		Bradesco	3057-0	0061070-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SP	Sindicato do Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro de Mogi das Cruzes, Suzano, Pora, Biritiba Mirim e Salesópolis	66.651.977/0001-87	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	350	30136067	0,00		Bradesco	3057-0	0061070-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SP	Sindicato dos Empr em Estab Bancários de Araraquara	54.920.632/0001-00	0,00		BANCO SANTANDER BRASIL	44	130034579	0,00		Bradesco	3057-0	0061070-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SP	Sindicato dos Empr em Estab Bancários de Jundiaí e Reg	56.377.441/0001-97	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	316	30269312	0,00		Bradesco	3057-0	0061070-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SP	Sindicato dos Empregados em Estab Bancários de Assis Limeira	49.894.280/0001-18	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	284	30202452	0,00		Bradesco	3057-0	0061070-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SP	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Taubaté e Região	72.300.062/0001-19	0,00		BANCO SANTANDER BRASIL	56	130040029	0,00		Bradesco	3057-0	0061070-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SP	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Presidente Prudente	52.159.746/0001-46	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	317	4046577	0,00		Bradesco	3057-0	0061070-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SP	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Presidente Prudente	55.357.867/0001-90	0,00		BANCO BRADESCO S/A	36	785601	0,00		Bradesco	3057-0	0061070-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SP	Sindicato dos Empregados Est Bancários de Bragança Paulista	52.359.890/0001-26	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	167	45365	0,00		Bradesco	3057-0	0061070-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SP	Sindicato dos Trab. em Empresas do Ramo Financeiro do Grande ABC	43.339.597/0001-06	0,00		BANCO SANTANDER BRASIL	110	130037657	0,00		Bradesco	3057-0	0061070-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7
SP	Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro de Catanduva e Região	47.081.161/0001-10	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	299	34046392	0,00		Bradesco	3057-0	0061070-4	0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001061-7

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones along the right margin.

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Valor total descontado (R\$)	Repasso ao Sindicato			Repasso à Federação			Repasso à CONTRAF									
				Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C						
SP	Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro de Barretos e Região	44.790.079/0001-77	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	31	32158		0,00		Bradesco	3057-0	0061070-4		0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7
SP	Sindicato Emp em Estab Bancários de Guarulhos e Região	58.480.815/0001-03	0,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4079	1000140		0,00		Bradesco	3057-0	0061070-4		0,00		Caixa Econômica Federal	1004	03.001.061-7

Com relação aos sindicatos abaixo, o valor creditado em favor da "Confederação" deverá ser depositado em uma das três contas bancárias da "CONTEC", a ser assinalada pelo banco, conforme previsto nas três colunas à direita.

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Valor total descontado (R\$)	Repasso ao Sindicato			Repasso à Federação			Repasso à CONTEC									
				Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C						
BA	Sindicato Dos Empregados Em Estabelecimentos Bancários de Anápolis e Região	10.669.404/0001-26	0,00		BANCO DO BRASIL S.A.	69	627402		0,00		Caixa Econômica Federal	3061/Op. 003	001.000.667-7		0,00		Caixa Econômica Federal	Ag. 0006 Ag. 1004-9 Ag. 6427	C/C 050030-2 C/C 104000-0 C/C 11768-1

A coluna Razão Social da Entidade foi preenchida conforme o Extrato do Cadastro - CNES MTD, exceto para as entidades sindicais que ainda não constam no CNES MTD.

Nota:

1 Razão Social e CNPJ das Federações favorecidas, por siglas:

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Sigla
BA	Federaçao dos Emp em Estab Banc dos Est da Ba e Sergipe	15.244.445/0001-94	FEEB-BA/SE
MG	Federaçao Dos Trabalhadores Do Ramo Financeiro De Minas Gerais - FETRAF-MG/CUT	16.665.597/0001-23	FETRAF-MG CUT
MT	Federaçao dos Trabalhadores em Empresas de Credito do Centro Norte - FETEC-CUT/CN	33.710.419/0001-96	FETEC CUT-CN
PE	Federaçao dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Nordeste	14.826.300/0001-39	FETRAF-NE
PR	Federaçao dos Trabalhadores em Empresas de Credito - PR	81.886.004/0001-10	FETEC CUT-PR
RJ	Federaçao dos/as Trabalhadores/as do Ramo Financeiro dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo	33.656.539/0001-52	FETRAF-RJ/ES
RS	Federaçao Dos Trabalhadores Em Instituicoes Financeiras Do Rio Grande Do Sul	92.962.232/0001-49	FETRAF-RS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

UF	Razão Social da Entidade	CNPJ	Valor total descontado (R\$)	Repassa ao Sindicato			Repassa à Federação			Repassa à CONTRAF		
				Valor (R\$)	Data	Banco	Agência	C/C	Valor (R\$)	Data	Banco	Agência
SC	Federação dos Trabalhadores em Instituições Financeiras de Santa Catarina - FETRAF-SC	04.389.370/0001-13	FETRAF-SC									
SP	Federação dos Trabalhadores em Emp. Crédito de São Paulo	61.364.568/0001-86	FETEC CUT-SP									